



NOTA PÚBLICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO VERDE**, vem a público informar que em consonância com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2021** e a **RECOMENDAÇÃO 2021003591209**, do Ministério Público, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19, entendendo que as restrições impostas pelo município via Decreto Nº 213/2021, diante do quadro de **PANDEMIA**, anunciado pela OMS, em 11 de março de 2020 e devido ao crescimento de **CASOS CONFIRMADOS** em Carmo do Rio Verde, devemos seguir as orientações de **ISOLAMENTO SOCIAL**, **DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2021** e a **RECOMENDAÇÃO 2021003591209**, do Ministério Público;

- Considerando que Carmo do Rio Verde tem uma extensão territorial ampla com várias entradas e saídas sem cobertura sanitária;

-Considerando a crise causada pela **PANDEMIA** do coronavírus e diante a necessidade de reduzir a sobrecarga das Unidades de Saúde e de evitar a exposição desnecessária ao risco de contaminação;

-Considerando que os indicadores de saúde são o instrumento a ser utilizado no enfrentamento da Epidemia, sendo eles: O quantitativo de leitos de UTI e sua taxa de ocupação, a curva de incidência de novos casos e sua necessidade de achatamento, a estruturação da Rede de Atenção Básica, o pleno funcionamento do Centro de Triagem do COVID-19, uma estratégia permanente e mais abrangente possível de comunicação sobre as medidas sanitárias necessária, do uso de máscaras e do distanciamento social, a ampliação da capacidade fiscalizatória do Município, entre outros. Qualquer medida de Flexibilização deve ser o resultado de amplo e democrático debate com todos os segmentos da sociedade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO VERDE SE MANIFESTA TOTALMENTE CONTRA A QUALQUER TIPO DE FLEXIBILIZAÇÃO NESTE MOMENTO.

EVITE O COLAPSO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL e FIQUE EM CASA.

Carmo do Rio Verde, 28 de julho de 2021


Neiliane Patrícia Justino Rodrigues

Presidente Conselho Municipal de Saúde